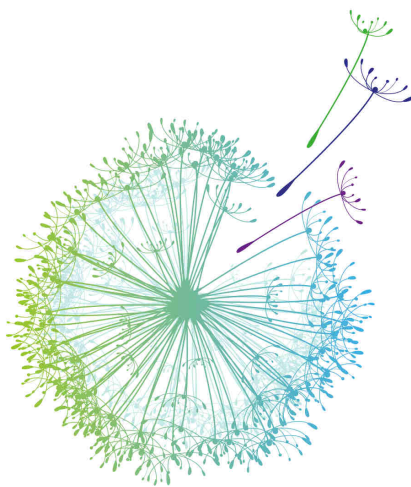


I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL

Tema

ALTO DOURO VINHATEIRO – PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE



2017
**ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO**

UNESCO - A/RES/70/193

Área

Linha 4 - Valores Culturais, Diversidade e Património

Cultural Values, Diversity and Heritage

Sítio do evento

<http://www.tourism4development2017.org/events/digital-photography-competition/>



Sobre o Concurso

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL), promove em parceria com o Município de Lamego, a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM-Douro), a IEL – Incubadora de Empresas de Lamego, e a Associação de Hotelaria e Turismo do Douro (HTDouro), um concurso de fotografia relativo à declaração pela UNESCO de “[2017 Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento](#)”, no eixo “[Valores Culturais, Diversidade e Património](#)”.

Sob a égide de temáticas associadas ao turismo da região cujo tema central é [Alto Douro Vinhateiro – Património da Humanidade](#), este concurso pretende associar-se à UNESCO promovendo a atividade de divulgação, promoção e inovação dos produtos turísticos através da captura de fotografias inéditas, identificadoras da região, que enquadrem o turismo nas vertentes da cultura e do património natural e edificado.

Assim, o presente concurso pretende incentivar, motivar e sensibilizar os jovens durienses, para a preservação do património natural e edificado, contribuindo para a sustentabilidade dos produtos turísticos associados, em quatro pilares fundamentais:

- a) Revitalizar as atividades tradicionais e os costumes;
- b) Fortalecer as comunidades e fomentar a sua coesão;
- c) Promover a diversidade cultural;
- d) Aumentar a consciência do valor do património.

Sendo especialmente dirigido aos jovens durienses, das Escolas Secundárias e Profissionais da Sub-região do Douro, sob a área de influência da Comunidade Intermunicipal do Douro, é extensível a alunos de outras escolas de fora da CIM-Douro, desde que retratem o Douro – Património da Humanidade, de acordo com os requisitos definidos no regulamento.

O concurso decorrerá de Março a Maio de 2017, sendo a entrega dos prémios realizada na sessão de encerramento do Ano Letivo da ESTGL, em data a definir posteriormente.

Ao designar 2017 como o Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento, a Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução A/RES/70/193), na pessoa de Irina Bokova, diretora-geral da UNESCO para o Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento, enfatizou a importância do turismo internacional para promover mais entendimento entre os povos de todos os lugares, que leva a uma maior consciencialização sobre a riqueza do património de várias civilizações e a uma melhor apreciação dos valores inerentes às diferentes culturas, contribuindo dessa forma para fortalecer a paz no mundo.



Viajar ajuda a abrir as portas para o intercâmbio intercultural e o diálogo. O turismo também tem o potencial para contribuir, direta e indiretamente, para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Os dados da Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas (*United Nations World Tourism Organization – UNWTO*) mostram a importância do turismo como veículo para a criação de empregos, gerador de receitas para as comunidades que recebem os turistas e representando cerca de 10% dos postos de trabalho em todo o mundo. É nesse espírito que a UNESCO tem defendido um reconhecimento mais forte do papel da cultura como promotora do desenvolvimento sustentável, bem como da economia criativa como condutora do crescimento e da inovação.

A UNESCO conhece o potencial do turismo, reportando também ao impacto do turismo quando este é mal administrado. Certos monumentos antigos podem ser danificados pela pressão do turismo de massas, e o património imaterial corre grandes riscos de se perder ou de se adulterar, se não for devidamente salvaguardado.

Os locais da UNESCO, como os locais do Património Mundial, no qual se insere a região do Alto Douro Vinhateiro (reconhecido pela UNESCO como Património Mundial desde 2001)¹, as Reservas da Biosfera e os Geoparques representam oportunidades incríveis para o turismo e, por isso, devemos assegurar que estes são administrados de forma responsável e sustentável.

O Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento é uma oportunidade para fortalecer a dinâmica positiva entre o património e o turismo. Em 2017, a UNESCO lançará várias iniciativas para apoiar o desenvolvimento do turismo sustentável, com a União Europeia e outros parceiros. A UNESCO também irá organizar conferências importantes sobre turismo nas Reservas da Biosfera que estão localizadas no Mediterrâneo, bem como sobre cultura e turismo juntamente com a UNWTO.

O turismo sustentável requer novas parcerias para melhor educar e informar, de modo a estimular novos comportamentos e fortalecer o comprometimento entre todos os envolvidos com o turismo. Esse espírito orienta a cooperação entre a UNESCO e a UNWTO, para garantir que o turismo sustentável seja um catalisador de mudanças positivas do comportamento mundial.

Texto adaptado de:

<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/pt/about-this-office/prizes-and-celebrations/2017-international-year-of-sustainable-tourism/>

Mais informações disponíveis em:

<http://www.tourism4development2017.org/why-tourism/>

¹ <https://www.unescoportugal.mne.pt/pt/temas/proteger-o-nosso-patrimonio-e-promover-a-criatividade/patrimonio-mundial-em-portugal/alto-douro-vinhateiro>

REGULAMENTO

I

Sobre o Concurso

1. O concurso tem início a 13 de março e decorre até 26 de maio de 2017, sendo divulgado através de página da ESTGL (<http://www.estgl.ipv.pt>) e da página da Comunidade ESTGL no Facebook (<https://www.facebook.com/comunidade.estgl>).
2. As fotografias devem reportar-se a uma das seguintes categorias, enquadradas no tema central: **“Alto Douro Vinhateiro – Património da Humanidade”**
 - a) Património Natural
 - b) Património Edificado
3. As fotografias deverão ser acompanhadas de uma Memória Descritiva (documento odt, doc, docx ou pdf), contendo as seguintes informações:
 - a) Nome completo do autor
 - b) Data de nascimento do autor
 - c) Nome da escola a que pertence
 - d) Designação da Fotografia (título)
 - e) Categoria a que concorre
 - f) Descrição do Local de registo da fotografia
 - g) Data de registo da fotografia
 - h) Especificações técnicas (máquina, filtro, objetiva, técnica, etc.) (opcional)
 - i) Contacto telefónico (opcional)
4. As fotografias devem ter o formato JPG, devendo a respetiva memória descritiva ter o mesmo nome (por exemplo: foto123.jpg, foto123.docx).
5. O júri distinguirá três fotografias de cada categoria, atribuindo-lhes o primeiro, segundo e terceiro lugar da categoria a que concorre.
6. Caso sejam enviadas mais do que uma fotografia num único e-mail, cada fotografia deverá vir acompanhada da respetiva memória descritiva.
7. Não é permitido mais do que um prémio para o mesmo autor, dentro da mesma categoria.
8. Os três vencedores serão anunciados a 7 de junho na página da ESTGL e na página do Facebook da Comunidade ESTGL.



9. Os prémios serão entregues na sessão de Encerramento do Ano Letivo da ESTGL, em data a definir e a publicitar na página da escola e na página do Facebook da Comunidade ESTGL.
10. Os prémios contam com o patrocínio do Município de Lamego e da CIM-Douro, sendo atribuídos os seguintes valores para cada uma das categorias:
 - 1º Prémio: 150 €
 - 2º Prémio: 100 €
 - 3º Prémio: 75 €
11. O júri poderá atribuir menções honrosas a outras fotografias, com direito a diploma.
12. Do resultado do Concurso, o Júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.
13. As fotografias a serem incluídas no concurso serão analisadas e classificadas em função dos seguintes parâmetros:
 - Qualidade, excelência técnica e coerência do registo fotográfico;
 - A adequabilidade da fotografia ao tema e à respetiva categoria;
 - Originalidade da abordagem do assunto.
14. O Júri reserva-se, o direito de não incluir no concurso as fotografias cuja falta de qualidade o justificar.

II

Condições de Participação

1. Cada participante deve ler, concordar e respeitar as condições do regulamento do concurso e as regras estabelecidas.
2. Ao entrar no concurso, cada participante concorda com as regras estabelecidas assim como, assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.
3. As imagens que a organização entender que não se enquadram no tema proposto, nem nas categorias definidas ou que não respeitem as regras estabelecidas, serão desclassificadas.
4. A decisão do júri, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.

III

Formas de participação

1. O concurso está aberto a todos os alunos de Escolas Secundárias, Escolas Profissionais e Escolas Tecnológicas, públicas ou privadas, independentemente de se encontrarem ou não, na CIM-Douro.
2. A Organização não se responsabilizará por quaisquer tipos de despesas relacionadas com a participação dos inscritos no concurso.
3. As fotografias e a respetivas memórias descritivas, devem ser enviadas para o endereço de e-mail: cf2017@estgl.ipv.pt entre 13 de março e 26 de maio (até às 23:59).

IV

Regras

1. Só se aceitam fotografias que estejam de acordo com o tema a concurso e integradas numa das categorias indicadas no ponto 2, da secção I.
2. Cada participante poderá concorrer com um número máximo de cinco fotografias por categoria.
3. Só podem concorrer alunos com idade superior ou igual a 16 anos.
4. As fotografias a concurso terão de ser inéditas, não podendo ter sido divulgadas anteriormente por qualquer meio eletrónico (Blogues, redes sociais, etc...).
5. Não são aceites fotografias que tenham sido manipuladas por qualquer software de edição gráfica (Photoshop, Gimp, etc...).
6. Embora o prémio seja pessoal, ficará sempre associado à escola a que o aluno pertence, sendo divulgada essa informação.
7. Sempre que o prémio seja atribuído a um aluno menor, este só poderá ser entregue na presença dos pais ou de quem seja legalmente responsável pelo aluno.
8. Cada aluno concorrente, sendo menor de idade, deverá enviar o termo de autorização de participação, assinado pelo respetivo Pai/Mãe/Encarregado de Educação (Anexo I).
9. Não serão aceites fotografias que se comprove serem anteriores a 2016.
10. Não é permitido no concurso fotografias de pessoas, exceto se retratarem locais públicos, não sendo estas o foco principal.
11. Todas as situações não consideradas no presente regulamento serão resolvidas pela organização ou pelo Júri.



V

Direitos de Autor

1. Os participantes devem ser os legítimos autores das fotografias enviadas, não violando os direitos de qualquer outra pessoa.
2. Ao concorrer, cada participante concede à organização uma licença perpétua, exclusiva e irrevogável para reproduzir, publicar e comunicar ao público, por qualquer meio, exibir a sua imagem e cópia em todos os meios de comunicação (Anexo II).

VI

Constituição do júri

O júri será constituído 5 (cinco) personalidades de reconhecido mérito e competência, a indicar pelas entidades a seguir identificadas:

- Dois representantes da ESTGL;
- Um representante da CIM-Douro;
- Um representante do Município de Lamego;
- Um representante da HTDouro.



Anexo I

Termo de Autorização de Participação em Concurso

Eu, _____, CC/BI nº: _____,

Pai/Mãe/Encarregado de Educação (*riscar o que não interessa*) do aluno(a) _____

_____, nascido em __/__/____,

residente em: _____

_____, Código Postal nº _____ - _____,

_____, da Escola _____

_____, com o nº _____, do ____º

ano, da turma ____, autorizo-o(a) a participar no I concurso de Fotografia, com o tema “**Alto**

Douro Vinhateiro – Património da Humanidade”, organizado pela ESTGL – Escola Superior

de Tecnologia e Gestão de Lamego, em parceria com o Município de Lamego, a CIM-Douro,

a IEL – Incubadora de Empresas de Lamego e a HTDouro – Associação de Hotelaria e Turismo

do Douro.

_____, ____ de _____ de 2017

O Encarregado de Educação: _____

(assinatura conforme CC/BI)

Nota: à organização reserva-se o direito de solicitar os comprovativos que se venham a revelar necessários para confirmar os dados pessoais e escolares.

Enviar cópia digitalizada por e-mail para cf2017@estgl.ipv.pt



Anexo II

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE & AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autor: _____
CC/BI nº: _____, Filho de _____
_____ e de _____

Categoria (*assinalar com X*): a) Património Natural b) Património Edificado

Título da(s) fotografia(s) (*como identificadas na memória descritiva, referidas adiante como "o trabalho"*):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

O(A) signatário(a) declara que o trabalho acima identificado é original e de sua autoria, não tendo sido publicado anteriormente, sob nenhuma forma.

Mais declara que, autoriza a publicação do trabalho, tendo a ESTGL – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e as restantes organizações parceiras no evento, o direito de disponibilizar de forma generalizada e por todos os meios normais à sua disposição, tais como a impressão de cópias múltiplas (em papel ou suportes magnéticos e óticos), microfilmes e meios eletrónicos, etc., desde que acompanhado da identificação do autor.

Declara ainda, ter capacidade jurídica para a prática do presente ato.

Local e data _____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Autor _____

Assinatura do Pai/Mãe/Rep. Legal _____
(No caso do autor ser menor)

Nota: à organização reserva-se o direito de solicitar os comprovativos que se venham a revelar necessários para confirmar os dados pessoais e escolares.

Enviar cópia digitalizada por e-mail para cf2017@estgl.ipv.pt